



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.178, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**Considerando** que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

**Considerando** que o Município deverá estabelecer o Plano de Ação para adequação ao Siafic até o dia 5 de maio de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540, de 2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

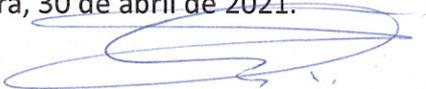
- I – Secretário Municipal de Finanças;
- II - Diretor do Departamento de Despesa da Prefeitura;
- III – Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura;
- IV – Chefe de Serviço de Controle do Orçamento Público da Prefeitura;
- V – 1 (um) servidor da área de Licitações da Prefeitura;
- VI – 1 (um) servidor responsável pela Contabilidade da Saúde-IS - Autarquia Municipal;
- VII – 1 (um) servidor da área financeira do RPPS;
- VIII – 1 (um) servidor da área de Tecnologia da Informação, e
- IX – 1 (um) Contador da Câmara Municipal.

**§ 1º** Os membros da Comissão de que trata o **caput** deste artigo serão nomeados por Portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do art. 1º deste Decreto.

**§ 2º** O Secretário Municipal de Finanças deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 30 de abril de 2021.

  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

  
**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.178/2021**

**PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início <sup>1</sup>	Data Fim <sup>2</sup>	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	30/4/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as Defensorias Públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto Federal nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis,	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de <b>software</b> utilizado no	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto Federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início <sup>1</sup>	Data Fim <sup>2</sup>	Responsável	Como será feito
os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto Federal nº 10.540/2020	Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.				no Município. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do <b>Software</b> para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <b>software</b> atualmente para o Executivo	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descritivo do Edital de Licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os	5/5/21	31/12/22	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início <sup>1</sup>	Data Fim <sup>2</sup>	Responsável	Como será feito
padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <b>software</b> de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.				
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no Município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 - Cronograma do Plano de Ação - Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do Contrato da empresa fornecedora do <b>software</b> no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <b>software</b> que atenda as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020.	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	5/5/21	31/12/22	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	5/5/21	31/12/22	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	5/5/21	31/12/22	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto Federal nº 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto Federal nº 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações <sup>3</sup> do Plano de Ação						05/05/2021	31/12/2022	
10. Execução do SIAFIC								